



## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO 1 AO CONTRATO Nº 01/2025 - SEAD

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025 – SEAD (CCER/CUSD EQTL OC25985020231), DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO – SUBGRUPO TARIFÁRIO A4, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular ALAN FARIAS TAVARES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.383-561-XX, doravante denominado CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o CONTRATO Nº 01/2025 - SEAD (CCER/CUSD EQTL 25985020231), referente ao fornecimento de energia elétrica para a Unidade Consumidora do Grupo A (UC) nº 10031081167 - Vapt Vupt Aparecida Shopping, localizada na Rua Tanner de Melo, Quadra 17, Lote 1, s/nº, esquina com a Av. Independência, Setor Serra Dourada, Aparecida de Goiânia Goiás, CEP: 74.973-58, Goiânia-GO, celebrado com a empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 2, Qd. A-37, Edifício Gileno Godoi, nº 505, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.805-180, mediante o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme processo SISLOG nº 106923 (SEI 202400005023051), contrato contabilizado no processo administrativo SEI nº 202500005001468, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a:

(i) prorrogação do exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2026/2027, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta nos itens 3.2 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES PARA ENERGIZAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA de ambos os contratos do CCER/CUSD, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE ([000013853021](#)); e

(ii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, compreendendo a vigência de **25/01/2026 a 24/01/2027**, conforme autoriza o art. 109 da Lei federal nº 14.133/2021, e os atos constantes do processo administrativo nº **202500005001468**, nos termos da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 31/2025 - SEAD/GEREM-11841 (81319354), das Justificativas - GEREM (81348529, 81348556), e do Anexo II do Ofício Circular nº. 199/2021 - SEAD/GEREM (81348621) e Despacho nº.1551/2025/SEAD/GEREM (83928627)

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com a consequente prorrogação da vigência contratual, o valor mensal estimado de **R\$ 3.422,81** (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 41.073,72 (quarenta e um mil, setenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

2.2. Os recursos orçamentários e financeiros, destinados à cobertura da despesa decorrente desta aquisição, estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

2.2.1. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2026.18.01.04.122.1049.2436.03, Fonte 15010100, conforme Nota de Empenho nº 2026.1801.005.00022, emitida em 21/01/2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 01/2025-SEAD (CCER/CUSD EQTL OC2598502023), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

**ALAN FARIAS TAVARES**

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 23/01/2026, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84167158** e o código CRC **4A840113**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202500005001468



SEI 84167158